

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.668.376/0001-34

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2020

Processo n° 188/2019. Inexigibilidade: 013/2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo -MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

GUSTAVO HENRIQUE ALVES, pessoa física estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Av. Bela Vista, nº 212, Jardim Carmem, CEP: 37.115-000, inscrito no CPF sob nº 077.483.856-61, RG: MG-19.295.848-SSP/MG.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 011/2020, firmado em 06/02/2020, de prestação de serviço de profissional técnico em enfermagem, para acompanhamento de pacientes em transferências de urgência/emergência em veículo UTI Móvel, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 011/2020 até o dia 05 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 06 de fevereiro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.668.376/0001-34

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 04 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI Prefeito

> **GUSTAVO HENRIQUE ALVES** Contratado